SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1518

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

### FUNDEB
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20160123
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 060/2016-000043
**CONTRATANTE.....:** FUNDEB
**CONTRATADA.....:** FONTES E FONTES LTDA - ME
**OBJETO.....:** Contratação de empresa(s)especializadas em serviço de manutenção e conserto de bomba injetora e injeção eletrônica para manutenção de veículos pertencentes ao transporte escolar
**VALOR TOTAL.....:** R$ 46.299,99 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2016 Atividade 0901.123610403.2.031 Manutenção do Fundeb/Adm-Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 46.299,99
**VIGÊNCIA.....:** 06 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Julho de 2016

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**DB683988

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20160124
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 061/2016-000044
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
**CONTRATADA.....:** FONTES E FONTES LTDA - ME
**OBJETO.....:** Contratação de empresa(s)especializadas em serviço de manutenção e conserto de bomba injetora e injeção eletrônica para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à secretaria municipal de obras
**VALOR TOTAL.....:** R$ 18.839,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2016 Atividade 1001.151220500.2.037 Manutenção da Secretaria de Obras,Transp e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 18.839,00
**VIGÊNCIA.....:** 06 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Julho de 2016

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**A48C1E1B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### GABINETE DO PREFEITO
### RETIFICAÇÃO DECRETO N° 0289/2016-GPMB

No Decreto n° 0289/2016-GPMB, de 22 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VII, Nº 1514, página 2, do dia 01/07/2016, no Art. 1°: **ONDE SE LÊ**: *"... lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ..."*. **LEIA-SE**: *"... lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, ..."*. Mantendo-se as demais informações constantes da matéria.

Barcarena/PA, 06 de julho de 2016.

***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Leila Pacheco Marques
**Código Identificador:**22F71604

### PROCURADORIA GERAL
### EDITAL DE CITAÇÃO N° 011/2016

**(PAD 021/2016)**
**(PRAZO DE 15 DIAS)**

**INDICIADA**: ALEXANDRA BERNARDES GALDEZ.
**FATOS**: Ausências injustificadas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
**PROVAS**: Denúncia escrita, ficha financeira, relatório de faltas; e a produzir.
**TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE/INFRAÇÃO**: Art. 124, II ou III (suspensão ou demissão); Art. 129, II (Abandono de cargo).
A presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 0139/2016, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** a servidora **ALEXANDRA BERNARDES GALDEZ**, servidora efetiva, cargo de Nutricionista, matrícula n° 1120971, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se a indiciada vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2016/2017**

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**
**TITULAR**

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 04 de julho de 2016.

***LUCIANA FERREIRA TORRES***
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0139/2016 – GPMB

**Publicado por:**
Leila Pacheco Marques
**Código Identificador:**25BBAEC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n°. 100/2016. Pregão Presencial nº. 9-005/2016. Contrato n°. 20160093. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: MMD Pinheiro Neto Com. de Moveis Eireli-Me. Objeto: Aquisição de bens permanentes e de consumo, dos tipos: climatização, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mesas e cadeiras, informática, musical, segurança, higiene e limpeza, expediente, didático, elétrico, copa e cozinha, balanços e bancos infantis, brinquedos e livros. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 213 dias, contados de 01.06 à 31.12.2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Valor: R$ 451.676,05. Dotação orçamentária:
1116; 08.244.0067.2.131 /
08.243.0069.2.128 /
08.244.0068.2.135 /
08.244.0067.2.132 /
08.244.0067.2.133 /
08.244.0040.2.129 /
08.244.0069.2.137 /
08.243.0068.2.127.
1117; 08.122.0092.2.139 /
08.125.0066.2.140 /
08.125.0066.2.141 /
08.125.0066.2.142 /
08.125.0066.2.143 - 4.4.90.52.00 /
3.3.90.30.00. Data de Assinatura: 01/06/2016.

**Publicado por:**
Leila Pacheco Marques
**Código Identificador:**D17DD816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n°. 100/2016. Pregão Presencial nº. 9-005/2016. Contrato n°. 20160094. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: R. Cardoso Dias-Epp. Objeto: Aquisição de bens permanentes e de consumo, dos tipos: climatização, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mesas e cadeiras, informática, musical, segurança, higiene e limpeza, expediente, didático, elétrico, copa e cozinha, balanços e bancos infantis, brinquedos e livros. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 213 dias, contados de 01.06 à 31.12.2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Valor: R$ 1.094.084,95. Dotação orçamentária:
1116; 08.244.0067.2.131 /
08.243.0069.2.128 /
08.244.0068.2.135 /
08.244.0067.2.132 /
08.244.0067.2.133 /
08.244.0040.2.129 /
08.244.0069.2.137 /
08.243.0068.2.127.
1117; 08.122.0092.2.139 /
08.125.0066.2.140 /
08.125.0066.2.141 /
08.125.0066.2.142 /
08.125.0066.2.143 - 4.4.90.52.00 /
3.3.90.30.00. Data de Assinatura: 01/06/2016.

**Publicado por:**
Leila Pacheco Marques
**Código Identificador:**5585BB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n°. 100/2016. Pregão Presencial nº. 9-005/2016. Contrato n°. 20160095. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: IVRS Com. Ltda-Epp. Objeto: Aquisição de bens permanentes e de consumo, dos tipos: mesas e cadeiras, informática e expediente. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 213 dias, contados de 01.06 à 31.12.2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Valor: R$ 106.938,25. Dotação orçamentária:
1116; 08.244.0067.2.131 /
08.243.0069.2.128 /
08.244.0068.2.135 /
08.244.0067.2.132 /
08.244.0067.2.133 /
08.244.0040.2.129 /
08.244.0069.2.137 /
08.243.0068.2.127.
1117; 08.122.0092.2.139 /
08.125.0066.2.140 /
08.125.0066.2.141 /
08.125.0066.2.142 /
08.125.0066.2.143 - 4.4.90.52.00 /
3.3.90.30.00. Data de Assinatura: 01/06/2016.

**Publicado por:**
Leila Pacheco Marques
**Código Identificador:**FD40FF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n°. 100/2016. Pregão Presencial nº. 9-005/2016. Contrato n°. 20160096. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: O & L Pantoja Ltda-Me. Objeto: Aquisição de bens permanentes e de consumo, dos tipo: climatização. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 213 dias, contados de 01.06 à 31.12.2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Valor: R$ 51.000,00. Dotação orçamentária:
1116; 08.244.0067.2.131 /
08.244.0067.2.133.
1117; 08.122.0092.2.139 - 4.4.90.52.00.
Data de Assinatura: 01/06/2016.

**Publicado por:**
Leila Pacheco Marques
**Código Identificador:**D063550D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n°. 100/2016. Pregão Presencial nº. 9-005/2016. Contrato n°. 20160097. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: E. do S. Macedo da Silva-Me. Objeto: Aquisição de bens permanentes e de consumo, dos tipos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mesas e cadeiras, informática, musical, segurança, higiene e limpeza, expediente, didático, elétrico, copa e cozinha e brinquedos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 213 dias, contados de 01.06 à 31.12.2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Valor: R$ 458.728,00. Dotação orçamentária:
1116; 08.244.0067.2.131 /
08.243.0069.2.128 /

08.244.0068.2.135 /
08.244.0067.2.132 /
08.244.0067.2.133 /
08.244.0040.2.129 /
08.244.0069.2.137 /
08.243.0068.2.127.
1117; 08.122.0092.2.139 /
08.125.0066.2.140 /
08.125.0066.2.141 /
08.125.0066.2.142 /
08.125.0066.2.143 - 4.4.90.52.00 /
3.3.90.30.00. Data de Assinatura: 01/06/2016.

**Publicado por:**
Leila Pacheco Marques
**Código Identificador:**503E908C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n°. 100/2016. Pregão Presencial nº. 9-005/2016. Contrato n°. 20160098. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: E. do S. Macedo da Silva-Me. Objeto: Aquisição de bens permanentes do tipo: informática. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 226 dias, contados de 19.05 à 31.12.2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Valor: R$ 40.850,00. Dotação orçamentária:
18.13; 12.361.0092.2.188. 18.14;
12.361.0044.2.196 - 4.4.9.0.52.00. Data de Assinatura: 19/05/2016.

**Publicado por:**
Leila Pacheco Marques
**Código Identificador:**472E72D0

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 779/2016**

**Portaria n.º 779/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR à pedido** a Sra. **Maria Felix de Souza,** CPF nº. 400.143.632-91, matrícula nº 0100589, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**0DF223F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 782/2016**

**Portaria n.º 782/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Douglas de Carvalho Bueno,** CPF nº. 000.951.742-14, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**33C2A65C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 783/2016**

**Portaria n.º 783/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Wanderson da Silva Gomes,** CPF nº. 025.091.272-41, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPRU.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**84443B2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 784/2016**

**Portaria n.º 784/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **José Francisco Cunha da Silva,** CPF nº. 989.857.012-24, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPRU.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**E7465632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 785/2016**

**Portaria n.º 785/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Isabel Cristina de Souza,** CPF nº. 379.470.602-15, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**EC884DAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 786/2016**

**Portaria n.º 786/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Mariluce Baia Dias Silva,** CPF nº. 673.012.072-04, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Fundamental do Setor de Cadastro, Documentação e Triagem (SECAT), junto a **Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**DFAD9844

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 780/2016**

**Portaria n.º 780/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **Douglas de Arimatéia Ferreira do Nascimento,** CPF nº. 634.685.142-04, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**E639908C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 781/2016**

**Portaria n.º 781/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR à pedido** a Sra. **Maria Conceição de Aparecida Almeida Pereira,** CPF nº. 011.322.982-88, matrícula nº 0101043, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**D3877E5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 776/2016**

**Portaria n.º 776/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **Francisco Bonfim Alcobassa,** CPF nº. 169.783.312-87, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**58C407F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 775/2016**

**Portaria n.º 775/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **Miguel Raimundo de Sousa,** CPF nº. 601.992.294-49, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto ao **Gabinete do Vice-Prefeito – GABV.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**2D3AB281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 774/2016**

**Portaria n.º 774/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **Roberta Nobut da Silva,** CPF nº. 009.246.941-81, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**C3C32B1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 773/2016**

**Portaria n.º 773/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR à pedido** a Sra. **Eliane Pereira da Silva,** CPF nº. 304.500.473-34, matrícula nº 0100812**,** da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – CPE-FG IV da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**217F1523

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 772/2016**

**Portaria n.º 772/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR à pedido** a Sra. **Katia Maria Augusta dos Reis,** CPF nº. 854.140.690-04**,** do cargo de Provimento Comissionado de Orientador Pedagógico Nível CPE IV da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexsandro Nunes Souza Gomes, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**B86118C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 777/2016**

**Portaria n.º 777/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE** a **Portaria nº 758/2016 - GP**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**8A20A862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 778/2016**

**Portaria n.º 778/2016- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE** a **Portaria nº 764/2016 - GP**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozielia Fontes de França
**Código Identificador:**FFBC3778

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**AVISO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016/PMCC/CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2016/SRP**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA avisa que fará realizar no dia 19 **de Julho de 2016 às 09hs: 00 min**., na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal, **PROCESSO LICITATÓRIO nº 096/2016/PMCC/CPL** – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2016/SRP**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na sinalização horizontal, vertical e semafórica nas vias urbanas do Município de Canaã dos Carajás – PA. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Pregoeira
Dec. Nº 798/2015-GP

**Publicado por:**
Euler de Oliveira Rosa
**Código Identificador:**C63867AE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Órgão Gerenciador:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás
**Ata de Registro de Preço n.** 20160065
**Processo Licitatório n.** 037/2016-SAAE
**Pregão Presencial para Registro de Preço nº** 019/2016/SRP
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**
VENCEDORES:

**TELMA M. SILVA – EPP,** no valor de R$ 58.999,25 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 06 de Julho de 2016.
**DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:** Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2016.

**Publicado por:**
Oséias Lima da Fonseca
**Código Identificador:**847D42D3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016-IPASEMAR

**Mod: Dispensa de Licitação nº: 012/2016. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção no Prédio onde funciona o IPASEMAR e Limpeza no Terreno de Propriedade IPASEMAR, Localizado a CSI 31, Quadra 11, Lote 13, Nova Marabá, Marabá/Pará. Recursos Próprios. Contratada: TERRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA. CNPJ: 14.620.913/0001-15. – Valor Global: R$ 4.220,00 (Quatro Mil Duzentos e Vinte Reais). Data de Assinatura: 30/06/2016 - Vigência: 30/07/2016.**

***KARAM EL HAJJAR***
Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**
Jocileide da Silva Tavares
**Código Identificador:**4F6F4F42

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2016

O Senhor Arinos de Brito Chaves, Prefeito Municipal de Monte Alegre e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Concurso Público nº 004**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, bem como a **Portaria nº 097/2016** que cria a Comissão de Recebimento, Analise de Documentos e Exame Admissional, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo máximo de 15 (Quinze) dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

**Nutricionista**
4 – 012313 - RENATA LORRANNY SILVA DE MENEZES

**Farmacêutico Bioquímico**
5 – 006836 - CARLA FERNANDA DA SILVA BARBOSA

Monte Alegre (PA), em 06 de Julho de 2016.

***JOEL RIBEIRO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2016

**Publicado por:**
Joel Ribeiro de Lima
**Código Identificador:**6956FBAA

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL N° 520/2016-GP

*Regulamenta a agroindustrialização de produtos de origem animal e vegetal nos estabelecimentos de pequeno porte*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 660/2013;
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 16/2015, expedida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Geral Municipal (LC n º 004/2010).

**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica estabelecido, em todo o território Municipal, as normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal, referente às agroindústrias de pequeno porte.
Parágrafo Único - Entende-se por estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal e vegetal, o estabelecimento com área útil construída de até 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) dispondo de instalações para:
I - abate ou industrialização de animais produtores de carnes;
II - processamento de pescado ou seus derivados;
III - processamento de leite ou seus derivados;
IV - processamento de ovos ou seus derivados; e
V - processamento de produtos das abelhas ou seus derivados;
VI - beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo-se as usinas de beneficiamento e fábricas para os produtos originados da cana-de-açúcar; produtos farmacêuticos e cosméticos;
VII - recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição dos produtos originados de outros produtos e subprodutos de origem vegetal;
VIII - recebimento das frutas para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo-se as usinas de beneficiamento e fábricas para despolpamento e envasamento de polpas, beneficiamento de castanhas, fabricação de doces e balas, e sucos, bebidas, fermentados e destiladas;
IX - recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição dos produtos originados das frutas.
X - recebimento das hortaliças para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo-se as usinas de beneficiamento e fábricas para molhos e condimentos e conservas;
XI - recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição dos produtos originados das hortaliças em geral.
XII - recebimento dos grãos, cereais e tubérculos para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo-se as usinas de beneficiamento e fábricas para produção de farinhas e féculas, feijão, soja, sorgo e ração animal;

**Art. 2º** - As normas específicas relativas à defesa agropecuária servirão de referência para todos os serviços de inspeção e fiscalização sanitária, para:
I - produção rural para a preparação, manipulação ou armazenagem doméstica de produtos de origem animal e vegetal para consumo familiar, que ficará dispensada de registro, inspeção e fiscalização;
II - venda ou no fornecimento a retalho ou a granel de pequenas quantidades de produtos de origem animal e vegetal provenientes da produção primária, direto ao consumidor final, pelo agricultor familiar ou equivalente e suas organizações ou pelo pequeno produtor rural que os produz; e
III - na agroindustrialização realizada pela agricultura familiar ou equivalente e suas organizações, inclusive quanto às condições estruturais e de controle de processo.
Parágrafo Único - A aplicação das normas específicas previstas no caput está condicionada ao risco mínimo de veiculação e disseminação de pragas e doenças regulamentadas.
**Art. 3º** - As ações dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária respeitarão os seguintes princípios:
I - a inclusão social e produtiva da agroindústria de pequeno porte;
II - harmonização de procedimentos para promover a formalização e a segurança sanitária da agroindústria de pequeno porte; e
III - transparência dos procedimentos de regularização;
IV - racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos e requisitos de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rotulagem;
V - integração e articulação dos processos e procedimentos junto aos demais órgãos e entidades referentes ao registro sanitário dos estabelecimentos, a fim de evitar a duplicidade de exigências, na perspectiva do usuário;
VI - razoabilidade quanto às exigências aplicadas;
VII - disponibilização presencial e/ou eletrônica de orientações e instrumentos para o processo de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rótulos; e
VIII - fomento de políticas públicas e programas de capacitação para os profissionais dos serviços de inspeção sanitária dos empreendimentos de pequeno porte.
**Art. 4º** - A inspeção e a fiscalização sanitária de que trata o presente Decreto podem ser executadas de forma permanente ou periódica.
§ 1º Dar-se-á a execução de forma permanente nos estabelecimentos durante as atividades de abate das diferentes espécies animais de abate, compreendendo os animais domésticos de produção, os animais silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º Nos demais estabelecimentos abrangidos por este Decreto a inspeção será de forma periódica.
**Art. 5º** - No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, as ações de inspeção e fiscalização deverão ter natureza prioritariamente orientadoras, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos e as orientações sanitárias com linguagem acessível ao empreendedor.
**Art. 6º** - O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deve ser registrado no Serviço de Inspeção, observando o risco sanitário, independentemente das condições jurídicas do imóvel em que está instalado, podendo ser, inclusive, anexo a residência, desde que não haja vedações legais específicas.
**Art. 7º** - Para o registro do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte serão necessários os seguintes documentos:
I - requerimento de registro;
II - laudo de análise microbiológica da água;
III - apresentação da inscrição estadual, contrato social ou firma individual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
IV - croqui das instalações na escala 1:100, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados;
V - licenciamento ambiental, de acordo com Resolução do CONAMA no 385/2006;
VI - alvará de licença e funcionamento da prefeitura; e
VII - atestado de saúde dos trabalhadores.
§ 1º - Depois de cumpridas as exigências previstas neste Decreto, o estabelecimento receberá o certificado de registro para o seu funcionamento de acordo com sua atividade industrial.
§ 2º - Quando o estabelecimento possuir mais de uma atividade, deve ser acrescentada classificação secundária à sua classificação principal.
§ 3º - Ao estabelecimento que realize atividades distintas na mesma área industrial, em dependências diferentes ou não, e pertencente ou não à mesma razão social, será concedido a classificação que couber a cada atividade, podendo ser dispensada a construção isolada de dependências que possam ser comuns.
§ 4º - Será concedido apenas um certificado de registro à mesma firma ou CNPJ, localizados em área comum.
**Art. 8º** - As agroindustriais de pequeno porte seguirão características gerais definidas neste Decreto.
§ 1º Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte podem ser multifuncionais, inclusive numa mesma sala, sendo permitido o modelo de abate estacionário, com equipamentos simples, no qual o abate do animal ou lote seguinte só poderá ocorrer após o término das operações e etapas de processamento da carcaça do animal ou lote anterior, com as operações de processamento e inspeção realizadas em ponto fixo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e equipamentos.
§ 2º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a correspondente finalidade.
§ 3º Para a realização do abate previsto no § 2º deve estar evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e equipamentos.
§ 4º O pé-direito das instalações deve facilitar troca de ar e a claridade, permitir adequada instalação dos equipamentos e nas salas de abate deverá ter altura suficiente para as carcaças penduradas manterem distância mínima de 50 centímetros do teto e do piso.
§ 5º Os estabelecimentos abrangidos por este Decreto devem dispor de uma unidade de sanitário/vestiário para estabelecimento com até 10 (dez) trabalhadores, considerando os familiares e os contratados, podendo ser utilizado sanitário já existente na propriedade, desde que não fiquem a uma distância superior à 40 (quarenta) metros.
§ 6º Fica permitido o uso de equipamentos simples, de multifuncionalidade.
**Art. 9º** - Os perfis agroindustriais, elaborados por instituições públicas ou privadas, servirão de referência para a implantação e registro sanitário de estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal.
Parágrafo único. O reconhecimento dos perfis agroindustriais pelo serviço de inspeção não dispensa o registro do estabelecimento, conforme definido neste Decreto.
Art. 10 - No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, o responsável técnico poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privado ou por técnico de assistência técnica, exceto agente de fiscalização sanitária.
**Art. 11** - Os produtos de origem animal, quando comercializados a granel diretamente ao consumidor, serão expostos acompanhados de folhetos ou cartazes, contendo as informações previstas para o rótulo de acordo com a legislação vigente.
**Art. 12** - O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal e vegetal deve ser realizado por meios de transporte apropriados, garantindo a sua integridade.
**Art. 13** - Os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, bem como seus produtos, rótulos e serviços, ficam isentos do pagamento de taxas de registro e de inspeção e fiscalização sanitária, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006.
**Art. 14** - Para a publicação dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade para os produtos de origem animal e vegetal será respeitada a especificidade da agroindústria de pequeno porte.
**Art. 15** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Ipixuna- PA, 17 de maio de 2016.

***SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jair Kleber Dias Silva
**Código Identificador:**BC4CB0C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 725/2016**

*"Cria o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**DO CONSELHO**

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Nova Ipixuna PA, como órgão deliberativo e de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal, na orientação e deliberação nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município e das pessoas físicas, ao combate à criminalidade e também nas questões relativas ao trânsito e à mobilidade urbana do Município.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2° Compete ao Conselho:
I - promover, incentivar, planejar, coordenar, sugerir e acompanhar as atividades ligadas à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas, ao combate à criminalidade, e nas questões atinentes ao Trânsito e a Mobilidade Urbana;
II - apresentar ao Executivo programas e sugestões para a execução da política pública municipal de Segurança Pública;
III - estimular a modernização de estruturas organizacionais das polícias civil e militar no Município;
IV - desenvolver estudos e ações visando aumentar a eficiência dos serviços policiais e promover o intercâmbio de experiências com entidades oficiais, federais e estaduais, visando à integração de programas e a assinatura de convênios para o desenvolvimento das ações de segurança pública e de combate à violência;
V - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;
VI - promover a necessária integração entre órgãos de segurança pública estaduais e federais;
VII - opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo;
VIII - apresentar ao Executivo programas e sugestões para a melhoria nas questões referentes ao trânsito, buscando atender o coletivo;
IX - desenvolver estudos e ações visando aumentar a eficiência dos serviços de fiscalização no transito, bem como políticas publicas de educação e conscientização no trânsito.

Art. 3° O Conselho Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana será constituído de vinte (24) membros titulares e seus suplentes e composto da seguinte forma:
I - Governamental:
01 (um) representante da Secretaria Municipal Gestão Pública - SEMUGEP;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMUPOF;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMUDE;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Educacional - SEMUDED;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESO;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMUCEL;
01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
01 (um) representante do Conselho Tutelar de Nova Ipixuna;
01 (um) representante da Polícia Militar de Nova Ipixuna;
01 (um) representante da Polícia Civil de Nova Ipixuna;

II – Não Governamental:
a) 01 (um) representante de Associação Cultural ou Desportista de Nova Ipixuna;
b) 01 (um) representante de Associação de Mulheres de Nova Ipixuna;
c) 01 (um) representante de Sindicato de Trabalhadores Rurais de Nova Ipixuna;
d) 01 (um) representante de Sindicato de Produtores Rurais de Nova Ipixuna;
e) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Nova Ipixuna;
f) 06 (seis) representante de Entidades Religiosas de Nova Ipixuna;
g) 01 (um) representante da Associação dos Idosos de Nova Ipixuna;
§1° O Presidente será o Secretário Municipal de Gestão Pública e terá direito a voto nominal e de qualidade.
§2° O preenchimento dos cargos de Vice-Presidente e de Secretário será realizado através de eleição entre os membros do Conselho.
§3° Os membros do conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.
§4° O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.

Art. 4° O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, o qual disporá sobre sua organização e condições de funcionamento.

**DO FUNDO MUNICIPAL**

Art. 5° Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Nova Ipixuna, que tem como objetivo proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública e de combate à violência, e também as relacionadas ao Trânsito e a Mobilidade Urbana.

Art. 6° Constituem recursos do Fundo:
I – os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;
II – recursos advindos de aplicações de multas pelo DSTRAN;

III - 100% (cem por cento) dos valores repassados pelo DETRAN, referentes ao retorno das multas de trânsito ao Município;
IV - os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades privadas;
V - os auxílios resultantes da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e o poder público ou as entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;
VI - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;
VII - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades.
Parágrafo Único. Os recursos do Fundo destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento dos objetivos previstos no art. 5º desta Lei.

Art. 7° O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Gestão Pública, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Parágrafo único. O Gestor do Fundo será o Presidente do Conselho de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento de Finanças.

Art. 8° Toda liberação de recursos pelo Fundo somente será efetuada após o recebimento de parecer favorável do Conselho Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 9° A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo, obedecido o previsto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.
§1° A Contadoria Municipal apresentará, semestralmente, ao Conselho Municipal, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.
§2° Ao final do exercício, a Contadoria Municipal prestará contas ao Conselho, com peças contábeis idênticas às que integrarem a prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios, o qual

emitirá o seu parecer sobre a prestação de contas do Fundo, encaminhando-o ao Gabinete do Prefeito.

Art. 10 Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município de Nova Ipixuna.
Art. 11 Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.
§1° O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe venham a ser doados.
§2° Os materiais adquiridos pelo Fundo serão controlados e administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e movimentados por solicitação do Conselho Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 12 Após a promulgação da Lei Orçamentária Anual, a Contadoria Municipal apresentará ao Conselho o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, destinados a proporcionar o apoio e o incentivo aos programas de atividade previstos nesta Lei.

Art. 13 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.
§1° Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.
§2° Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de despesas de pessoal.

Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 15 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Ipixuna PA, 30 de junho de 2016.

***SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jair Kleber Dias Silva
**Código Identificador:**52D8A909

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 045, DE 01 DE JULHO DE 2016.

"ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento das demandas que envolvem a Administração Pública.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica estabelecido expediente interno em todos os órgãos da Administração Pública do Município de São Miguel do Guamá, tendo início no dia **04 de Julho de 2016** e término no dia **29 de Julho de 2016.**

**Art. 2º** Nos dias 08, 15, 22 e 29 do mês de julho o expediente da Administração Pública Municipal será facultado.

**Art. 3º** Durante o expediente interno, serviços públicos essenciais das Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura e Urbanismo e outros órgãos serão mantidos a fim de que a população não sofra prejuízo.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 10 de Julho de 2016.*

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

***FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ***
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

***JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS***
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 64/2014

**Publicado por:**
Cheila Cristina de Lima Amorim Braga
**Código Identificador:**17B7BA6B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE COMUNICAÇÃO-MINHA CASA MINHA VIDA.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PMCMV

A Prefeitura do Município de Xinguara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.144.150/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior, inscrito no CPF de nº 126.176.101-44, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, vem, em cumprimento ao disposto no item 13.2 do Anexo I da PORTARIA MINISTERIAL nº. 547, de 28 de novembro de 2011, do Ministério das Cidades, tornar pública a substituição por desistência dos beneficiários, abaixo discriminados, da participação do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, prevista na Lei 11.977 de 07 de julho de 2011, Decreto 7.499 de 16 de junho de 2011, e pelas Portarias 547, de 28 de novembro de 2011, e Portaria 610, de26 de dezembro 2011, ambas publicadas pelo Ministro das Cidades, renunciando à aquisição da unidade habitacional, referente ao Termo de Acordo e Compromisso firmado entre esta Prefeitura de Xinguara e a Economisa Companhia Hipotecária.
***Beneficiário Original:*** *Dejane Silva dos Santos - CPF: 962.797.882-53; Elenilda Ferreira de Mesquita - CPF. 737.904.512-15; Francisca Luzivania de Oliveira – CPF: 772.568.242-20; James Silva de Oliveira – CPF: 846.339.483-34; Maria da Conceição Reis da Silva – CPF: 183.784.122-53; Maria José da Silva Gama – CPF: 295.764.822-91; Natalia Oliveira Borges - CPF: 922.860.202-30; Raquel Moreno Barreto - CPF: 008.572.812-83; Roniscleiton Araújo de Oliveira - CPF: 657.539.172-91; Vilma Bezerra Costa Lima - CPF: 005.526.432-89.*

A Prefeitura de Xinguara, no mesmo ato, vem informar que em substituição aos beneficiários acima relacionados, serão contemplados os seguintes candidatos, após aprovação do Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos, conforme rol abaixo:

***Candidato Substituto:*** *Aurenice Teles Clarindo - CPF: 785.315.192-68; Benedito Luciano do Nascimento – CPF: 010.020.203-95; Carmem Fernandes Santos – CPF: 911.265.922-34; Eulilia Moreira da Silva - CPF: 788.351.782-15; Keli Pereira Lima - CPF: 017.206.972-64; Maria Zélia Ferreira dos Santos – CPF: 036.483.502-85; Maria Francidalva de Oliveira - CPF: 909.715.582-72; Emerson Gomes Silva - CPF: 987.654.932-49; Adriana Silva Santos - CPF: 805.659.802-20; Edna Sousa dos Santos – CPF: 864.957.632-04.*

Prefeitura de Xinguara, 04 de Julho de 2016.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR***
Prefeito Municipal
CPF: 126.176.101-44

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**DE4B5C7C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP073/2016 - SRP

Extrato de ata de registro de preços nº 20160201
Processo Licitatório: PP/073/2016 SRP.
Parte contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura do contrato)
Data da assinatura: 02 de maio de 2016.
Empresa: V. PEREIRA ROCHA - ME

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO GERAÇÃO V - SAVEIRO | UNIDADE | 8.00 | 215 | 1.720,00 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO CROSSGV -SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 320 | 640 |
| 3 | BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL SAVEIRO GV LADO DIREITO - SAVEIRO | UNIDADE | 6.00 | 170 | 1.020,00 |
| 4 | BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL SAVEIRO GV LADO ESQUERDO - SAVEIRO | UNIDADE | 6.00 | 240 | 1.440,00 |
| 5 | BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA FOX POLO 1.0 1.6 GOL GVSA - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 845 | 1.690,00 |
| 6 | BOBINA DE IGNIÇÃO GOL SAVEIRO VOYAGE 1.0 1.6 GV -SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 845 | 1.690,00 |
| 7 | BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL GV GOLF 13mmTRASEIRA - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 42 | 84 |
| 8 | CAPA EXTERNA COLUNA PORTA ESQUERDA - SAVEIRO | UNIDADE | 1.00 | 695 | 695 |
| 9 | BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL GV GOLF (PARTE DIANTEIRA) - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 82 | 164 |
| 10 | CAPU - SAVEIRO | UNIDADE | 1.00 | 1.415,00 | 1.415,00 |
| 11 | CARENAGEM CHURRASQUEIRA COMPLETA - SAVEIRO | UNIDADE | 1.00 | 245 | 245 |
| 12 | CARENAGEM INTERNA PARALAMA ESQUERDO -SAVEIRO | UNIDADE | 1.00 | 245 | 245 |
| 13 | CARENAGEM EXTERNA PARALAMA ESQUERDO - SAVEIRO | UNIDADE | 1.00 | 245 | 245 |
| 14 | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM FOX CROSFOX SAVEIROGV - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 205 | 410 |
| 15 | COBERTURA PARACHOQUE DIANTEIRO GOL GIV - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 1.235,00 | 2.470,00 |
| 16 | COLA PARABRISA - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 65 | 130 |
| 17 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETA - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 18 | 36 |
| 18 | COLUNA DO SUPORTE AMORTECEDOR LADO ESQUERDO - SAVEIRO | UNIDADE | 1.00 | 815 | 815 |
| 19 | CORREIA ALT. GOL VOYAGE 1.0 1.6 GIV C/ACD/DH - SAV | UNIDADE | 2.00 | 95 | 190 |
| 20 | CORREIA DENTADA GOL PARATI FOX 1.0 1.6 97...8V - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 85 | 170 |
| 21 | CUBO RODA TRASEIRA SAVEIRO GV C/ROLAMENTO C/ABS -SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 470 | 940 |
| 22 | DISCO FREIO DIANTEIRO GOL VOYAGE SAV. GV ARO 15 08...- SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 85 | 170 |
| 23 | ESTICADOR CORREIA DENTADA GOL AT 1.0 16V - SAVEIRO | UNIDADE | 6.00 | 215 | 1.290,00 |
| 24 | FAROL ESQUERDO COMPLETO - SAVEIRO | UNIDADE | 1.00 | 1.275,00 | 1.275,00 |
| 25 | FILTRO DE AR GOL SAVEIRO CROS VOYAGE 1.6 GV APÓS 2009 - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 45 | 90 |
| 26 | FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL SAVEIRO 1.0 1.6 GV - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 40 | 80 |
| 27 | FILTRO LUBRIFICANTE GOL AT 1.0 APÓS 97 8/16V - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 45 | 90 |
| 28 | JOGO CABO VELA GOL FOX PARATI 1.0 8V APÓS 2002 - S | UNIDADE | 2.00 | 245 | 490 |
| 29 | JUNTA CABEÇOTE FOX CROSSFOX GOL GV 1.6 FLEX - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 65 | 130 |
| 30 | JUNTA DESLIZANTE FOX CROSSFOX SAV. GOL GV 1.6 - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 425 | 850 |
| 31 | JUNTA HOMOCINÉTICA GOL SAV. GV FOX 1.6 APÓS 2009 -SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 315 | 630 |
| 32 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL SAVEIRO GV(COIFA+BAT+COX)- SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 175 | 350 |
| 33 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL SAVEIRO GV(COIFA+BATENTE)- SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 65 | 130 |
| 34 | KIT EMBREAGEM FOX GOL GV SAV. 1.6 GOLF 1.6 - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 550 | 1.100,00 |
| 35 | KIT ESTABILIZADOR FOX CROSSFOX LADO DIREITO - SAVEIRO | UNIDADE | 8.00 | 30 | 240 |
| 36 | KIT ESTABILIZADOR FOX CROSSFOX LADO ESQUERDO - SAVEIRO | UNIDADE | 8.00 | 32 | 256 |
| 37 | PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA VW 22/15" FOX CROSSF | UNIDADE | 2.00 | 105 | 210 |
| 38 | PARABRISA DIANT. GOL SAVEIRO VOYAGE GV - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 575 | 1.150,00 |
| 39 | PARACHOQUE DIANTEIRO - SAVEIRO | UNIDADE | 1.00 | 725 | 725 |
| 40 | PARAFUSO RODA DIANT. GOL 12x20.5 - SAVEIRO | UNIDADE | 10.00 | 19 | 190 |
| 41 | PARALAMA LADO ESQUERDO - SAVEIRO | UNIDADE | 1.00 | 130 | 130 |
| 42 | PASTILHA DE FREIO DIANT.GOL SAV. FOX APÓS 2012 - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 130 | 260 |
| 43 | PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA FOX GOL GV 09 LADO DIREITO - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 130 | 260 |
| 44 | PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA FOX GOL GV 09 LADO ESQUERDO - SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 145 | 290 |
| 45 | PNEU 185/70 r14 - SAVEIRO | UNIDADE | 10.00 | 420 | 4.200,00 |
| 46 | PORTA LADO ESQUERDO - SAVEIRO | UNIDADE | 1.00 | 145 | 145 |
| 47 | REFIL BOMBA COMBUSTIVEL FIAT VW FORD TOTAL FLEX -SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 315 | 630 |
| 48 | RETENTOR POLIA VIRABREQUIM DIANT. GOL FOX 8V 01/ -SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 95 | 190 |
| 49 | RETENTOR VALVULA VW FIAT GM 16V - SAVEIRO | UNIDADE | 8.00 | 15 | 120 |
| 50 | RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. GOL AT AP 1.0 1.6 06...- SAVEIRO | UNIDADE | 1.00 | 335 | 335 |
| 51 | RETROVISOR ESQUERDO - SAVEIRO | UNIDADE | 1.00 | 240 | 240 |
| 52 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GOL PARATI SAVEIRO APÓS 94 - SAVEIRO | UNIDADE | 8.00 | 115 | 920 |
| 53 | SAIA DO PARALAMA ESQUERDO - SAVEIRO | UNIDADE | 1.00 | 290 | 290 |
| 54 | SONDA LAMBDA GOL GIV 1.0 FLEX KOMBE 1.4 FLEX - SAV | UNIDADE | 2.00 | 400 | 800 |
| 55 | TERMINAL DIREÇÃO GOLF 1.6 APÓS 2001 LADO ESQUERDO- SAVEIRO | UNIDADE | 2.00 | 65 | 130 |
| 56 | VALVULA ADMISSÃO GOL FOX CROSSFOX EA 111 1.6 FLEX | UNIDADE | 4.00 | 45 | 180 |
| 57 | VALVULA ESCAP GOL FOX CROSSFOX EA 111 1.6 FLEX - SAVEIRO | UNIDADE | 4.00 | 65 | 260 |
| 58 | VELA INGNIÇÃO GOL SAV. 1.6 1.8 APÓS 05 TOTAL FLEX- SAVEIRO | UNIDADE | 4.00 | 55 | 220 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 59 | AMORTECEDOR TRAS. APÓS 2010 - AMAROK | UNIDADE | 2.00 | 250 | 500 |
| 60 | ATUADOR HIDRAULICO - AMAROK | UNIDADE | 2.00 | 690 | 1.380,00 |
| 61 | BATERIA 90AMP - AMAROK | UNIDADE | 2.00 | 855 | 1.710,00 |
| 62 | BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMAROK APÓS 2010 - AMAROK | UNIDADE | 2.00 | 60 | 120 |
| 63 | BUCHA BALANÇA INF.AMAROK APOS 2010 (MAIOR)-AMAROK | UNIDADE | 2.00 | 120 | 240 |
| 64 | BUCHA BALANÇA INF. AMAROK APÓS 2010 (MENOR)-AMAROK | UNIDADE | 2.00 | 100 | 200 |
| 65 | CORREIA ALT. AMAROK 2.0 16V SONIC 1.6 16V - AMAROK | UNIDADE | 2.00 | 80 | 160 |
| 66 | DISCO FREIO DIANT. AMAROK VENTILADO - AMAROK | UNIDADE | 2.00 | 175 | 350 |
| 67 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA FORD. GM VW 22/22" - AMAROK | UNIDADE | 4.00 | 100 | 400 |
| 68 | PASTILHA FREIO DIANT. AMAROK 2.4 TDCI - AMAROK | UNIDADE | 8.00 | 95 | 760 |
| 69 | PNEU 205/75r 16 - AMAROK | UNIDADE | 2.00 | 950 | 1.900,00 |
| 70 | ROLAMENTO RODA DIANT. AMAROK | UNIDADE | 2.00 | 495 | 990 |
| 71 | ROLAMENTO RODA TRAS. - AMAROK | UNIDADE | 6.00 | 305 | 1.830,00 |
| 72 | SAPATA FREIO TRAS. AMAROK APÓS 2010 C/HASTES - AMAROK | UNIDADE | 6.00 | 305 | 1.830,00 |
| 73 | TAMBOR FREIO TRAS. - AMAROK | UNIDADE | 2.00 | 135 | 270 |
| 74 | TENSOR CORREIA ALT. - AMAROK | UNIDADE | 2.00 | 490 | 980 |
| 75 | TERMINAL DIREÇÃO AMAROK APÓS 2010 LADO DIREITO - AMAROK | UNIDADE | 4.00 | 80 | 320 |
| 76 | TERMINAL DIREÇÃO AMAROK APÓS 2010 LADO ESQUERDO -AMAROK | UNIDADE | 8.00 | 75 | 600 |
| 245 | BUCHA BALANÇA SUP.AMAROK APÓS 2010 - AMAROK | UNIDADE | 2.00 | 80 | 160 |
| 302 | AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 SPORT APOS 2003 - L200 | UNIDADE | 8.00 | 365 | 2.920,00 |
| 303 | AMORTECEDOR TRASEIRO L200 GLS GL SPORT - L200 | UNIDADE | 4.00 | 365 | 1.460,00 |
| 304 | ARRUELA POSINADORA ÂNGULO VIRAB. L200 SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 135 | 270 |
| 305 | BALANÇA SUPERIOR L200 GL GLS L.ESQUERDO C/PIVO - L | UNIDADE | 2.00 | 345 | 690 |
| 306 | BALANÇA SUPERIOR L200 GLS SPORT L.DIREITO C/PIVO -L200 | UNIDADE | 2.00 | 345 | 690 |
| 307 | BATERIA 70AMP CAIXA BAIXA LADO ESQUERDO - L200 | UNIDADE | 4.00 | 755 | 3.020,00 |
| 308 | BOMBA D'AGUA L200 SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 345 | 690 |
| 309 | BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 885 | 1.770,00 |
| 310 | BOMBA OLEO L200 SPORT OUTDOOR - L200 | UNIDADE | 2.00 | 1.315,00 | 2.630,00 |
| 311 | BRAÇO AUXILIAR L200 APÓS 2002 SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 315 | 630 |
| 312 | BRAÇO PITMAN DIREÇÃO L200 SPORT APOS 2003 - L200 | UNIDADE | 2.00 | 396 | 792 |
| 313 | BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 GLS(P.SUPERIOR) -L200 | UNIDADE | 2.00 | 9 | 18 |
| 314 | BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO L200 SUP/INFERIOR - L200 | UNIDADE | 2.00 | 11 | 22 |
| 315 | BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA L200 SPORT(P.INFERIOR) =-L200 | UNIDADE | 2.00 | 17 | 34 |
| 316 | BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 GL GLS SPORT(MENOR)- L200 | UNIDADE | 2.00 | 49 | 98 |
| 317 | BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 SPORT (MAIOR FERRO) - L200 | UNIDADE | 2.00 | 28 | 56 |
| 318 | BUCHA BALANÇA SUPERIOR L200 SPORT(FERRO) LEQUE- L200 | UNIDADE | 2.00 | 69 | 138 |
| 319 | BUCHA MOLA TRS.L200 PARTE TRASEIRA (JUMELO MAIOR) -L200 | UNIDADE | 2.00 | 35 | 70 |
| 320 | BUCHA MOLA TRAS.L200 PARTE TRASEIRA(MENOR) | UNIDADE | 2.00 | 35 | 70 |
| 321 | BUCHA MOLA TRASEIRA L200 GL GLS PARTE DIANTEIRA FERRO - L200 | UNIDADE | 2.00 | 67 | 134 |
| 322 | CABEÇOTE L200GL GLS S/VALVULA - L200 | UNIDADE | 2.00 | 1.930,00 | 3.860,00 |
| 323 | CILINDRO RODA TRASEIRO L200 GL GLS SPORT L.ESQUERDO - L200 | UNIDADE | 2.00 | 195 | 390 |
| 324 | CILINDRO RODA TRASEIRO L200 GL GLS SPORT L. DIREITO - L200 | UNIDADE | 2.00 | 195 | 390 |
| 325 | CORREIA ALTERNADOR L200 SPORT APOS 2004 - L200 | UNIDADE | 4.00 | 121 | 484 |
| 326 | CORREIA ACD L200 SPORT - L200 | UNIDADE | 4.00 | 85 | 340 |
| 327 | CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 APOS 2003 - L200 | UNIDADE | 4.00 | 75 | 300 |
| 328 | CORREIA DENTADA L200 GL GLS SPORT OUTDOOR EIXO B -L200 | UNIDADE | 4.00 | 205 | 820 |
| 329 | CORREIA DENTADA L200 GL GLS SPORT OUTDOOR GRANDE -L200 | UNIDADE | 4.00 | 205 | 820 |
| 330 | DISCO FREIO DIANTEIRO L200 SPORT(PD 500)- L200 | UNIDADE | 2.00 | 245 | 490 |
| 331 | ESTICADOR DA CORREIA DENTADA L200 GL GLS GRANDE -L200 | UNIDADE | 2.00 | 252 | 504 |
| 332 | ESTICADOR DA CORREIA DENTADA L200 GL GLS PEQUENA -L200 | UNIDADE | 2.00 | 215 | 430 |
| 333 | FILTRO COMBUSTIVEL L200 GL GLS SPORT - L200 | UNIDADE | 4.00 | 115 | 460 |
| 334 | FILTRO DE AR L200 SPORT OUTDOR APOS 2010 - L200 | UNIDADE | 4.00 | 178 | 712 |
| 335 | FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON OUTDOOR 3.0 8/16V=- L191 | UNIDADE | 4.00 | 115 | 460 |
| 336 | FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO L200 - L200 | UNIDADE | 8.00 | 75 | 600 |
| 337 | JOGO MOLA PATIM FREIO TRASEIRO L200 SPORT ESQUERDO1R - L200 | UNIDADE | 2.00 | 69 | 138 |
| 338 | JUNTA CABEÇOTE L200 GL GLS SPORT 4 PIQS - L200 | UNIDADE | 8.00 | 178 | 1.424,00 |
| 339 | JUNTA HOMOCINETICA L200 GL GLS SPORT DIR/ESQ - L200 | UNIDADE | 2.00 | 265 | 530 |
| 340 | KIT COIFA HOMACINETICA L200 GL GLS SPORT L.CAMBIO=- L188 | UNIDADE | 2.00 | 75 | 150 |
| 379 | KIT COIFA HOMOCINETICA L200 GL GLS SPORT L.RODA -L200 | UNIDADE | 2.00 | 75 | 150 |
| 341 | KIT DE EMBREAGEM L200 GL GLS SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 915 | 1.830,00 |
| 342 | MOLA 1ªTRASEIRA L200 SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 172 | 344 |
| 343 | MOLA 2ª TRASEIRA L200 SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 135 | 270 |
| 344 | MOLA 3ª TRASEIRA L200 SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 97 | 194 |
| 345 | MOLA 4ª TRASEIRA L200 SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 99 | 198 |
| 346 | MOLA TRVA PASTILHA DIANTEIRA L200 SPORT APOS 2003=- L186 | UNIDADE | 2.00 | 24 | 48 |
| 347 | PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA FORD GM VW 18/18 - L200 | UNIDADE | 8.00 | 78 | 624 |
| 348 | PARAFUSO RODA DIANTEIRA L200 GL GLS - L200 | UNIDADE | 4.00 | 23 | 92 |
| 349 | PARAFUSO RODA TRASEIRA L200 GL GLS - L200 | UNIDADE | 4.00 | 23 | 92 |
| 350 | PARAFUSO TRAVA POLIA VIRAB. L200 SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 145 | 290 |
| 351 | PASTILHA FREIO DIANT. L200 SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 115 | 230 |
| 352 | PINO GUIA PINÇA FREIO DIANTEIRO L200 SPORT - L200 | ALQUEIRE | 2.00 | 82 | 164 |
| 353 | PIVO INFERIOR SUSP. DIANT. L200 SPORT LADO DIREITO=- L200 | UNIDADE | 2.00 | 235 | 470 |
| 354 | PIVO INFERIOR SUSP. DIANT.L200 SPORT LADO ESQUERDO=- L200 | UNIDADE | 2.00 | 265 | 530 |
| 355 | PIVO SUPERIOR SUSP. DIANT L200 SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 172 | 344 |
| 356 | PNEU 265 75 R16 TORNEL - L200 | UNIDADE | 2.00 | 1.095,00 | 2.190,00 |
| 357 | POLIA VIRABREQUIM DIANTEIRO L200 SPORT (POLIA DUPLA)- L200 | UNIDADE | 4.00 | 402 | 1.608,00 |
| 358 | REGULADOR FREIO TRASEIRO L200 LADO ESQUERDO - L200 | UNIDADE | 2.00 | 59 | 118 |
| 359 | REGULADOR FREIO TRASEIRO L200 SPORT LADO DIREITO - L200 | UNIDADE | 2.00 | 59 | 118 |
| 360 | REPARO PINÇA FREIO L200 APOS 2003 2 PISTÃO RODA -L200 | UNIDADE | 2.00 | 79 | 158 |
| 361 | RETENTOR EIXO BALANCIADOR L200 TODAS GRANDE - L200 | UNIDADE | 2.00 | 28 | 56 |
| 362 | RETENTOR EIXO BALANCIADOR L200 TODAS PEQUENO - L200 | UNIDADE | 2.00 | 26 | 52 |
| 363 | RETENTOR POLIA VIRABREQUIM DIANTEIRO L200 GL GLS SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 42 | 84 |
| 364 | RETENTOR RODA DIANT. L200 SPORT(INTERNO)- L200 | UNIDADE | 2.00 | 39 | 78 |
| 365 | RETENTOR SEMI EIXO DIANTEIRO L200 SPORT(32x65x12)- L200 | UNIDADE | 2.00 | 35 | 70 |
| 366 | RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. L200 GL GLS SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 47 | 94 |
| 367 | ROLAMENTO CARDAN L200 SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 328 | 656 |
| 368 | ROLAMENTO MANGA EIXO L200 GL GLS - L200 | UNIDADE | 2.00 | 45 | 90 |
| 369 | ROLAMENTO RODA DIANT. L200 EXT/INT F250 350 INTER. =- L200 | UNIDADE | 8.00 | 157 | 1.256,00 |
| 370 | ROLAMENTO RODA TRASEIRA L200 TRITON OUTDOOR 2010 - | UNIDADE | 8.00 | 445 | 3.560,00 |
| 371 | SAPATA FREIO TRAS. L200 SPORT APÓS 2003 C/LONA 4PC=- L200 | UNIDADE | 2.00 | 352 | 704 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 372 | SEMI EIXO DIANT. L200 SPORT L.DIREITO - L200 | UNIDADE | 2.00 | 1.050,00 | 2.100,00 |
| 373 | SEMI EIXO DIANT. L200 SPORT LADO ESQUERDO - L200 | UNIDADE | 2.00 | 1.050,00 | 2.100,00 |
| 374 | SENSOR ROTAÇÃO L200 SPORT OUTDOOR - L200 | UNIDADE | 2.00 | 398 | 796 |
| 375 | SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL L200 GL GLS SPORT - L200 | UNIDADE | 2.00 | 95 | 190 |
| 376 | TAMBOR FREIO TRASEIRO L200 SPORT APOS 3003 - L200 | UNIDADE | 2.00 | 330 | 660 |
| 377 | TERMINAL DIREÇÃO L200 GL GLS APORT LONGO - L200 | UNIDADE | 2.00 | 189 | 378 |
| 378 | TERMINAL DIREÇÃO L200 SPORT CURTO - L200 | UNIDADE | 2.00 | 155 | 310 |
| 380 | TURBINA L200 SPORT REF. AGUA OLEO - L200 | UNIDADE | 1.00 | 6.499,00 | 6.499,00 |
| 77 | AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO FIORINO 92/2006 - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 260 | 520 |
| 78 | AMORTECEDPR TRASEIRO STRADA 98/2007 - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 260 | 520 |
| 79 | BOMBA OLEO UNO PALIO STRADA 1.0 FIRE 8V - FIORINO | UNIDADE | 4.00 | 370 | 1.480,00 |
| 80 | BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA UNO PALIO FIRE. - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 1.085,00 | 2.170,00 |
| 81 | BOMBA D'AGUA UNO PALIO MOTOR FIRE 1.0 1.3 1.4 - FI | UNIDADE | 2.00 | 155 | 310 |
| 82 | BORRACHA PARABRISA DIANT. UNO FIORINO TODOS - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 99 | 198 |
| 83 | BRAÇO OSCILANTE DINAT. UNO ESQ/DIR. C/PIVO E BUCHA- FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 125 | 250 |
| 84 | BUCHA BRAÇO OSCILANTE UNO SUSP. DIANT. - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 27 | 54 |
| 85 | BUCHA TIRANTE UNO - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 14 | 28 |
| 86 | BUCHA MOLA TRASEIRA FIORINO STRADA(PARTE DIANT.)-FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 27 | 54 |
| 87 | BUCHA MOLA TRASEIRA FIORINO (PARTE TRAS.)-FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 55 | 110 |
| 88 | CABO ACELERADOR UNO FIORINO MOTOR FIRE - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 37 | 74 |
| 89 | CABO EMBREAGEM UNO GS FIRE FIORINO APÓS 2002 - FIORINO | UNIDADE | 8.00 | 85 | 680 |
| 90 | CABO PASSADOR MARCHA UNO FIORINO APÓS 2002 1º - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 397 | 794 |
| 91 | CABO PASSADOR MARCHA UNO FIORINO APÓS 2002 2º - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 397 | 794 |
| 92 | CAIXA DE DIREÇÃO UNO APÓS 2002 DIR. HIDRAULICA C/TER.-FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 3.196,00 | 6.392,00 |
| 93 | CENTRALIZADOR PATIM FREIO TRAS. UNO FIORINO PALIO- FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 6,5 | 13 |
| 94 | COBERTURA PARACHOQUE DIANT. UNO WAY 09...CINZA - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 290 | 580 |
| 95 | COLAR EMBREAGEM UNO PALIO FIORINO TODOS - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 45 | 90 |
| 96 | CORREIA ALTERNADOR UNO DOBLO STRADA PALIO C/MOTORFIRE - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 17 | 34 |
| 97 | CORREIA DENTADA UNO PALIO MOTOR FIRE 124 DENTES -FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 75 | 150 |
| 98 | COXIM AMORTECEDOR DIANT.UNO - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 35 | 70 |
| 99 | CUBO RODA TRAS. UNO FIORINO STRADA DOBLO - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 165 | 330 |
| 100 | DISCO FREIO DIANTEIRO UNO FIORINO (SOLIDO)- FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 58 | 116 |
| 101 | ESTICADOR CORREIA DENTADA UNO FIRE 1.0 8V 01/08-FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 58 | 116 |
| 102 | FAROL UNO FIORINO APÓS 2004 FIRE LADO DIREITO - FI | UNIDADE | 2.00 | 335 | 670 |
| 103 | FAROL UNO FIORINO APÓS 2004 FIRE LADO ESQUERDO - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 195 | 390 |
| 104 | FILTRO COMBUSTIVEL UNO FIORINO TODOS -FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 17 | 34 |
| 105 | FILTRO AR UNO FIORINO ELBA APÓS 92 - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 21 | 42 |
| 106 | FILTRO LUBRIFICANTE UNO PALIO FIRE 1.0 1.3 8/16V -FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 22 | 44 |
| 107 | GRADE RADIADOR UNO APÓS 2009 S/EMBLEMA - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 35 | 70 |
| 108 | INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO UNO PALIO APÓS 92 - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 28 | 56 |
| 109 | JOGO ANEIS STD UNO PALIO 1.0 1.3 FIRE 8V - FIORINO | UNIDADE | 4.00 | 245 | 980 |
| 110 | JOGO JUNTA MOTOR UNO 1.0 1.3 FIRE 8V C/RETENTOR -FIORINO | UNIDADE | 4.00 | 385 | 1.540,00 |
| 111 | JOGO MOLA PATIM FREIO TRAS. FIORINO STRADA (2 RODA)- FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 12 | 24 |
| 112 | JUNTA CABEÇOTE UNO PALIO STRADA FIRE 1.0 1.4 FLEX- FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 78 | 156 |
| 113 | JUNTA HOMOCINETICA UNO 85/2009L. RODA - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 145 | 290 |
| 114 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO FIORINO (COIFA+BATENTE)- FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 24,81 | 49,62 |
| 115 | KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA UNO PALIO STRADA 96...CAMBIO - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 25,5 | 51 |
| 116 | KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA UNO FIORINO LADO RODA- FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 30,15 | 60,3 |
| 117 | KIT EMBREAGEM PALIO STRADA 1.4 FIRE FLEX - FIORINO | UNIDADE | 4.00 | 330 | 1.320,00 |
| 118 | KIT ESTABILIZADOR UNO EXTERNO - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 10,62 | 21,24 |
| 119 | KIT ESTABILIZADOR UNO INTERNO - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 6,31 | 12,62 |
| 120 | MOLA 1 TRASEIRA STRADA FIORINO C/BUCHA - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 375 | 750 |
| 121 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA FIAT UNO 18 - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 41,45 | 82,9 |
| 122 | PARABRISA DIANT. UNO FIORINO APÓS 91 C/PAS - FIORINO | UNIDADE | 4.00 | 390 | 1.560,00 |
| 123 | PINO GUIA PINÇA FREIO DIANT. GOL CORSA FIAT(TEVES)-FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 13,15 | 26,3 |
| 124 | PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANT. UNO FIORINO ELBA TODOS - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 58,53 | 117,06 |
| 125 | PNEU 175/70 R13 82T CONFORTLITE - FIORINO | UNIDADE | 8.00 | 270 | 2.160,00 |
| 126 | POLIA TENSORA CORREIA ALT.UNO PALIO MOTOR FIRE - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 45,79 | 91,58 |
| 127 | PROTETOR CARTER UNO - FIORINO | UNIDADE | 4.00 | 62 | 248 |
| 128 | REFIL BOMBA COMBUSTIVEL FIAT VW FORD TOTAL FLEX -FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 270 | 540 |
| 129 | REGULADOR FREIO TRAS. STRADA 1.3 1.4 LADO ESQ. 00/08 - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 95 | 190 |
| 130 | REGULADOR FREIO TRAS.STRADA 1.3 1.4 LADO DIR. 00/08 - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 95 | 190 |
| 131 | RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. UNO PALIO FIRE 1.0 1.3- FIORINO | UNIDADE | 8.00 | 95 | 760 |
| 132 | RETENTOR COMANDO VALVULA UNO PALIO FIRE 1.0 1.3 -FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 19,53 | 39,06 |
| 133 | ROLAMENTO COIFA UNOFIORINO PALIO 1.0 - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 33,95 | 67,9 |
| 134 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRO UNO PALIO (INA) - FIORINO | UNIDADE | 8.00 | 83 | 664 |
| 135 | SAPATA FREIO TRAS. PALIO FIORINO STRADA C/LONA S/T- FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 120 | 240 |
| 136 | SENSOR DE TEMPERATURA UNO MOTOR FIRE C/SUPORTE - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 130 | 260 |
| 137 | SILENCIOSO INTERMEDIARIA FIORINO APÓS 2008 FIRE -FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 140 | 280 |
| 138 | SILENCIOSO TRASEIRA FIORINO FIRE APÓS 2008 FIRE -FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 135 | 270 |
| 139 | SONDA LAMBDA UNO FIRE 1.0 1.4 APÓS 2009 INFERIOR -FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 310 | 620 |
| 140 | SONDA LAMBDA UNO FIRE 1.0 1.4 APÓS 2009 SUPERIOR -FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 365 | 730 |
| 141 | TAMBOR FREIO TRASEIROFIORINO DOBLO PALIO STRADA -FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 115 | 230 |
| 142 | TAMPA OLEO MOTOR UNO PALIO FIRE TODOS - FIORINO | UNIDADE | 8.00 | 17,5 | 140 |
| 143 | TERMINAL AXIAL DIREÇÃO UNO FIORINO 91...DIR. HID.-FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 66 | 132 |
| 144 | TENSOR CORREIA ALT. UNO FIORINO PALIO STRADA FIRE- FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 214 | 428 |
| 145 | TERMINAL DIREÇÃO UNO ELBA FIORINO APÓS 92 - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 60,24 | 120,48 |
| 146 | TRIZETA JUNTA HOMOCINETICA UNO FIORINO APÓS 92 PALIO 1.0 - FIORINO | UNIDADE | 8.00 | 93 | 744 |
| 147 | TUBO EXTENSÃO ESCAP. STRADA 1.8 2006 - FIORINO | UNIDADE | 2.00 | 290 | 580 |
| 169 | ACIONADOR FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX 05...L. DIREITO - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 65 | 65 |
| 170 | ACIONADOR FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX 05...L. ESQUERDO | UNIDADE | 1.00 | 65 | 65 |
| 171 | AMORTECEDOR DIANT. TOYOTA HILLUX APÓS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 375 | 375 |
| 172 | AMORTECEDOR TRAS. TOYOTA HILLUX PICK-UP 2005 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 268 | 268 |
| 173 | BIELETA SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 05... L. DIREITO - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 75 | 75 |
| 174 | BIELETA SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 05...L.ESQUERDO- HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 97 | 97 |
| 175 | BOMBA D'AGUA HILLUX APÓS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 483 | 483 |
| 176 | BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA HILLUX APÓS 2005 | UNIDADE | 1.00 | 1.150,00 | 1.150,00 |
| 177 | BUCHA AMORTECEDOR DIANT. TRAS. HILLUX PITBULL - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 115 | 115 |
| 178 | BUCHA BALANÇA INF. TOYOTA HILLUX APOS 05(MAIOR) -HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 245 | 245 |
| 179 | BUCHA BALANÇA INF. TOYOTA HILLUX APOS 05(MENOR) | UNIDADE | 1.00 | 167 | 167 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 180 | BUCHA BALANÇA SUP. TOYOTA APOS 05 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 80 | 80 |
| 181 | BUXA MOLA TRAS HILLUX APÓS 05 PARTE DIANTEIRA FERRO - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 80 | 80 |
| 182 | BUXA MOLA TRAS. HILLUX APOS 05 PARTE TRAS.JUMELO - | UNIDADE | 1.00 | 15 | 15 |
| 183 | BUXA MOLA TRAS. HILLUX APÓS 05 PARTE TRASEIRA - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 15 | 15 |
| 184 | CILINDRO AUXILIAR EMB. HILLUX APÓS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 3.00 | 197 | 591 |
| 185 | CILINDRO MESTRE EMB. TOYOTA HILLUX APÓS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 167 | 167 |
| 186 | CILINDRO MESTRE FREIO HILLUX APÓS 2005- HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 490 | 490 |
| 187 | CILINDRO RODA TRAS.HILLUX APOS 2005 LADO ESQ. DIR.- HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 105 | 105 |
| 188 | COBERTURA PARACHOQUE DIANTEIRO HILLUX 2011 PRETO -HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 675 | 675 |
| 189 | COIFA CAIXA DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 GRANDE- HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 45 | 45 |
| 190 | COIFA CAIXA DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 PEQUENO - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 35 | 35 |
| 191 | COLAR EMBREAGEM TOYOTA HILLUX APOS 2004 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 245 | 245 |
| 192 | CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 2.5 3.0 APOS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 2.00 | 95 | 190 |
| 193 | CORREIA DENTADA TOYOTA HILLUX 3.0 - HILLUX | UNIDADE | 2.00 | 195 | 390 |
| 194 | CUBO RODA DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 715 | 715 |
| 195 | DISCO FREIO DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2008 - HILLUX | UNIDADE | 3.00 | 267 | 801 |
| 196 | ESTICADOR DE CORREIA DENTADA TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 2.00 | 267 | 534 |
| 197 | FAROL HILLUX APOS 2011 LADO DIREITO - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 770 | 770 |
| 198 | FAROL HILLUX APOS 2011 LADO ESQUERDO - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 770 | 770 |
| 199 | FILTRO AR TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 115 | 115 |
| 200 | FILTRO CABINE TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 45 | 45 |
| 201 | FILTRO COMBUSTIVEL HILLUX 3.0 APOS 2005 L200 TRITON - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 235 | 235 |
| 202 | FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 75 | 75 |
| 203 | GATILHO FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 L. DIR. - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 25 | 25 |
| 204 | GATILHO FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 L.ESQ.- HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 25 | 25 |
| 205 | JOGO MOLA PATIM FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 05- HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 35 | 35 |
| 206 | KIT COIFA HOMOCINETICA TOYOTA HILLUX 05 L. CAMBIO- HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 65 | 65 |
| 207 | KIT COIFA HOMOCINETICA TOYOTA HILLUX 05 L.RODA - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 65 | 65 |
| 208 | KIT EMBREAGEM TOYOTA HILLUX 3.0 2.5 16V APOS 2000- HILLUX | UNIDADE | 2.00 | 2.115,00 | 4.230,00 |
| 209 | LANTERNA TRASEIRA HILLUX 2011...L.DIR.- HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 315 | 315 |
| 210 | LANTERNA TRASEIRA HILLUX 2011...L.ESQ. - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 315 | 315 |
| 211 | MOLA 1 TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 5.00 | 185 | 925 |
| 212 | MOLA 2 TRASEIRA TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 5.00 | 175 | 875 |
| 213 | PARABRISA DIANTEIRO HILLUX PICK-UP SW-4 APÓS 2005- HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 964 | 964 |
| 214 | PARAFUSO RODA DIANTEIRA HILLUX TODAS RODA FERRO -HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 37 | 37 |
| 215 | PARAFUSO RODA TRASEIRA HILLUX TODAS RODA FERRO | UNIDADE | 1.00 | 37 | 37 |
| 216 | PASTILHA FREIO DIANT. TOYOTA 2.5 APOS 2009 - HILLUX | UNIDADE | 4.00 | 270 | 1.080,00 |
| 217 | PISTÃO PINÇA FREIO DIANT.HILLUX APÓS 2005.PARAFUSORODA TRASEIRA- HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 465 | 465 |
| 218 | PIVO INFERIOR SUSP.DIANT.TOYOTA HILLUX 3.0 05/...-HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 235 | 235 |
| 219 | PIVO SUPERIOR SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 3.0 05/.. | UNIDADE | 1.00 | 285 | 285 |
| 220 | PNEU 215 80/16R RANGER ATR 107 FATE - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 1.180,00 | 1.180,00 |
| 221 | POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05...70mm-HILLUX | UNIDADE | 2.00 | 325 | 650 |
| 222 | POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05...75mm- HILLUS | UNIDADE | 1.00 | 325 | 325 |
| 223 | POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05...80mm- HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 345 | 345 |
| 224 | REGULADOR FREIO TRAS.HILLUX APÓS 2005 L/DIR - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 75 | 75 |
| 225 | REGULADOR FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 I/E - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 75 | 75 |
| 226 | REPARO CAIXA DIREÇÃO HILLUX APOS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 295 | 295 |
| 227 | REPARO CUBO RODA DIANT. TOYOTA HILLUX APÓS 2005 -HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 427 | 427 |
| 228 | REPARO PINÇA FREIO HILLUX APÓS 2005 (2LADOS)- HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 53 | 53 |
| 229 | RETENTOR PINHÃO TOYOTA HILLUX 05...DIF. DIANTEIRO- HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 115 | 115 |
| 230 | RETENTOR PINHÃO TOYOTA HILLUX 05...DIF.TRASEIRO -HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 115 | 115 |
| 231 | RETENTOR RODA DIANT. TOYOTA HILLUX 05...EXTERNO -HILLUX | UNIDADE | 4.00 | 95 | 380 |
| 232 | RETENTOR RODA DIANT. TOYOTA HILLUX 05...INTERNO -HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 95 | 95 |
| 233 | RETENTOR RODA TRAS. TOYOTA HILLUX 09...EXTERNO - H | UNIDADE | 1.00 | 95 | 95 |
| 234 | RETENTOR RODA TRAS. TOYOTA HILLUX 09...INTERNO - HILLUX | UNIDADE | 3.00 | 95 | 285 |
| 235 | RETENTOR SAIDA CAIXA MARCHA HILLUX 2005 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 37 | 37 |
| 236 | RETROVISOR EXT. HILLUX 05...L.ESQ.CROMADO ELETR.-HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 517 | 517 |
| 237 | ROLAMENTO RODA TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2010 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 315 | 315 |
| 238 | SAPATA FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005 C/LONA- HILLUX | UNIDADE | 4.00 | 415 | 1.660,00 |
| 239 | SEMI EIXO DIANTEIRO HILLUX 2.5 3.0 APOS 2005 ESQ/DIR.- HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 915 | 915 |
| 240 | TAMBOR FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 290 | 290 |
| 241 | TENSOR CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 945 | 945 |
| 242 | TERMINAL AXIAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX. | UNIDADE | 1.00 | 185 | 185 |
| 243 | TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX 2005 L.DIREITO - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 175 | 175 |
| 244 | TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX 2005 L.ESQUERDO - HILLUX | UNIDADE | 1.00 | 175 | 175 |
| 247 | ADITIVO PARA RADIADOR VISCONDE - DOBLO | UNIDADE | 5.00 | 22,04 | 110,2 |
| 248 | AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO 1.0 1.5 1.6 APOS 2002-DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 376,75 | 753,5 |
| 249 | ANTI FERRUGEM DESINGRIPANTE 300ML - DOBLO | UNIDADE | 10.00 | 14,28 | 142,8 |
| 250 | BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA DOBLO LADO DIREITO - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 254 | 1.016,00 |
| 251 | BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA DOBLO LADO ESQUERDO -DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 288 | 1.152,00 |
| 252 | BATERIA 60AM SELADA - DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 552,5 | 1.105,00 |
| 253 | BOBINA IGNIÇÃO UNO PALIO STRADA FLEX APOS 2005 - DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 313,38 | 626,76 |
| 254 | BOMBA D'AGUA MOTOR FIRE - DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 180 | 360 |
| 255 | BOMBA OLEO - DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 406,31 | 812,62 |
| 256 | BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 38 | 152 |
| 257 | BUCHA TRASEIRA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO C/ET 01/05 - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 89 | 356 |
| 258 | BUCHA TRASEIRA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO C/ET 01/05 - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 89 | 356 |
| 259 | CARTER PALIO STRADA 1.4 FIRE | UNIDADE | 2.00 | 240,68 | 481,36 |
| 260 | CENTRALIZADOR PATIM FREIO TRASEIRO - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 5 | 20 |
| 261 | CILINDRO AUXILIAR EMB. PALIO STRADA 1.3, 1.4 - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 137,17 | 548,68 |
| 262 | CILINDRO MESTRE EMB. PALIO STRADA 1.0,1.3,1.4,1.8-DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 131,47 | 525,88 |
| 263 | CILINDRO RODA TRASEIRA DIR/ESQ - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 80 | 320 |
| 264 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETA 70G - DOBLO | UNIDADE | 5.00 | 68,3 | 341,5 |
| 265 | CORREIA ALTERNADOR MOTOR FIRE - DOBLO | UNIDADE | 5.00 | 35 | 175 |
| 266 | CORREIA DENTADA - DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 60 | 120 |
| 267 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 133 | 532 |
| 268 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 139 | 556 |
| 269 | CUBO RODA TRASEIRA - DOBLO | UNIDADE | 6.00 | 190 | 1.140,00 |
| 270 | DESCARBONIZANTE CAR 80 300ML - DOBLO | UNIDADE | 3.00 | 27,52 | 82,56 |
| 271 | DISCO FREIO DIANTEIRO PALIO STRADA(VENTILAD) - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 74,13 | 296,52 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 272 | ESTICADOR CORREIA DENTADA - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 120 | 480 |
| 273 | FAROL DOBLO LADO DIREITO - DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 779,3 | 1.558,60 |
| 274 | FAROL DOBLO LADO ESQUERDO - DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 779,3 | 1.558,60 |
| 275 | JOGO CABO VELA UNO PALIO FIRE FLEX 8V - DOBLO | UNIDADE | 3.00 | 101,45 | 304,35 |
| 276 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO(BAT+COIFA)- DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 12 | 24 |
| 277 | JUNTA HOMOCINETICA (STRADA 1.3,1.4,1.5,1.6 TODAS)-DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 235,6 | 471,2 |
| 278 | KIT COIFA HOMOCINETICA (UNO, FIORINO)LADO RODA - DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 31 | 62 |
| 279 | KIT COIFA HOMOCINETICA (UNO, PALIO APOS 96) CAMBIO- DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 25,5 | 51 |
| 280 | KIT EMBREAGEM PALIO STRADA 1.4 FIRE FLEX - DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 365 | 730 |
| 281 | MOLA TRAVA PASTILHA DIANTEIRA (2 PEÇAS)- DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 7,5 | 30 |
| 282 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 84 | 336 |
| 283 | PASTILHA FREIO DIANTEIRO - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 60 | 240 |
| 284 | PESCADOR BOMBA OLEO - DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 80 | 160 |
| 285 | PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 80 | 160 |
| 286 | PNEU 185/70 R14 88T TL BARUM BRILHANTIS - DOBLO | UNIDADE | 10.00 | 350 | 3.500,00 |
| 287 | POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR MOTOR FIRE - DOBLO | UNIDADE | 3.00 | 37 | 111 |
| 288 | REFIL BOMBA COMBUSTIVEL FIAT VW FORD TOTAL FLEX -DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 295 | 590 |
| 289 | RETENTOR COMANDO VALVULA UNO PALIO FIRE 1.0, 1.3- | UNIDADE | 2.00 | 18 | 36 |
| 290 | RETENTOR POLIA VIRABREQUIM DIANT.UNO 1.0 FIRE - DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 18 | 36 |
| 291 | RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. PALIO STRADA FIRE 1.4-DOBLO | UNIDADE | 2.00 | 52 | 104 |
| 292 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIORINO STRADA -DOBLO | UNIDADE | 10.00 | 117,85 | 1.178,50 |
| 293 | SAPATA FREIO TRASEIRO PALIO FIORINO STRADA C/LONAS/T- DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 135 | 540 |
| 294 | SONDA LAMBDA UNO FIORINO FIRE 02/09(PLANAR)- DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 389 | 1.556,00 |
| 295 | SONDA LAMBDA UNO FIRE 1.0, 1.4, APOS 2009(SUPERIOR)- DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 395 | 1.580,00 |
| 296 | TAMBOR FREIO TRASEIRO - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 120 | 480 |
| 297 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR- DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 215 | 860 |
| 298 | TERMINAL AXIAL DIREÇÃO PALIO STRADA DIR.HIDRAULICA- DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 70 | 280 |
| 299 | TERMINAL DIREÇÃO DOBLO LADO ESQUERDO - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 70 | 280 |
| 300 | TERMINAL DIREÇÃO DOBLO LADO DIREITO - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 75 | 300 |
| 301 | VELA IGNIÇÃO - DOBLO | UNIDADE | 4.00 | 80 | 320 |
| 381 | AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO L. DIREITO - DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 450 | 900 |
| 382 | AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO L. ESQUERDO - DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 450 | 900 |
| 383 | AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 365 | 730 |
| 384 | BOMBA D'AGUA DUCATO MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 150 | 300 |
| 385 | BUCHA BALANÇA SUSP. DIANT. DUCATO(PD)-DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 100 | 200 |
| 386 | BUCHA BALANÇA SUSP. DIANT.DUCATO (PT)- DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 150 | 300 |
| 387 | CORREIA ALT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 3.00 | 105 | 315 |
| 388 | CORREIA DENTADA DUCATO MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 3.00 | 205 | 615 |
| 389 | COXIM AMORTECEDOR DIANT. DUCATO L. DIREITO - DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 299 | 598 |
| 390 | COXIM AMORTECEDOR DIANT. DUCATO L. ESQUERDO - DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 299 | 598 |
| 391 | DISCO FREIO DIANTEIRO DUCATO MAX ARGO - DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 110 | 220 |
| 392 | DISCO FREIO TRASEIRO DUCATO MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 355 | 710 |
| 393 | ESTICADOR CORREIA DENTADA DUCATO MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 4.00 | 355 | 1.420,00 |
| 394 | JUNTA CABEÇOTE DUCATO AX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 4.00 | 105 | 420 |
| 395 | JUNTA HOMOCINETICA DUCATA MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 4.00 | 1.250,00 | 5.000,00 |
| 396 | KIT COIFA HOMOCINETICA L. RODA - DUCATO | UNIDADE | 4.00 | 50 | 200 |
| 397 | KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA L. CAMBIO - DUCATO | UNIDADE | 4.00 | 50 | 200 |
| 398 | PARABRISA DIANT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 1.100,00 | 2.200,00 |
| 399 | PARAFUSO COXIM MOTOR - DUCATO | UNIDADE | 10.00 | 20 | 200 |
| 400 | PASTILHA FREIO DIANTEIRA DUCATO MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 195 | 390 |
| 401 | PASTILHA FREIO TRASEIRO DUCATO MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 85 | 170 |
| 402 | PNEU 205/75R16 113/111Q - DUCATO | UNIDADE | 10.00 | 890 | 8.900,00 |
| 403 | POLIA TENSORA CORREIA ALT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 290 | 580 |
| 404 | RETROVISOR EXT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 2.00 | 999 | 1.998,00 |
| 405 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DUCATO MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 10.00 | 350 | 3.500,00 |
| 406 | ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 10.00 | 1.017,00 | 10.170,00 |
| 407 | TENSOR CORREIA ALT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO | UNIDADE | 3.00 | 420 | 1.260,00 |
| 148 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 950 | 1.900,00 |
| 149 | AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 978 | 1.956,00 |
| 150 | TERMINAL AXIAL BARRA DIREÇÃO - RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 165 | 330 |
| 151 | PASTILHA FREIO DIANT. RENAULT MASTER | UNIDADE | 3.00 | 290 | 870 |
| 152 | PASTILHA FREIO TRAS. RENAULT MASTER | UNIDADE | 3.00 | 160 | 480 |
| 153 | BATERIA 100AM - RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 950 | 1.900,00 |
| 154 | TERMINAL DIREÇÃO - RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 199 | 398 |
| 155 | PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA - RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 175 | 350 |
| 156 | CORREIA ALT. - RENAULT MASTER | UNIDADE | 4.00 | 65 | 260 |
| 157 | BUCHA BALANÇA SUSP. DIANT. RENAULT MASTER | UNIDADE | 4.00 | 40 | 160 |
| 158 | PNEU 205/111/113Q - RENAULT MASTER | UNIDADE | 10.00 | 980 | 9.800,00 |
| 159 | ROLAMENTO RODA TRAS.- RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 685 | 1.370,00 |
| 160 | ROLAMENTO RODA DIANT. RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 330 | 660 |
| 246 | DISCO FREIO DIANT - RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 160 | 320 |
| 161 | DISCO FREIO TRAS.- RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 160 | 320 |
| 162 | BOMBA D'AGUA - RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 580 | 1.160,00 |
| 163 | COXIM AMORTECEDOR DIANT. RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 280 | 560 |
| 164 | COXIM AMORTECEDOR TRAS. RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 280 | 560 |
| 165 | COXIM MOTOR RENAULT MASTER L. ESQ.-RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 570 | 1.140,00 |
| 166 | COXIM MOTOR RENAULT MASTER L. DIR. RENAULT MASTER | UNIDADE | 2.00 | 570 | 1.140,00 |
| 167 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA - RENAULT MASTER | UNIDADE | 4.00 | 60 | 240 |
| 168 | ADITIVO RADIADOR - RENAULT MASTER | UNIDADE | 5.00 | 25 | 125 |

***ELCIMAR PEREIRA DE MOURA***
Secretário Executivo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Juci Meres Alves de Abrêl
**Código Identificador:**5BC9FAC2